



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ N°187/2026.

Em, 29 de maio de 2026.

EXCELENTÍSSIMO. SR. CÉLIO HUGO SARTORI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que “ALTERA A LEI N° 908, DE 19 DE ABRIL DE 2011”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 25 /2026.

ALTERA A LEI Nº 908, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas/acrescidas as seguintes novas vagas aos cargos de provimento efetivo de que trata a Lei nº 908, de 19 de abril de 2011, que institui o novo plano de carreira e de vencimentos dos servidores públicos do município de Vargem Alta:

I - 19 (dezenove) vagas de Oficial Administrativo;

II - 01 (uma) vaga de Nutricionista;

Art. 2º O Grupo II e III, do Anexo I, da Lei nº 908, de 19 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS

(...)

GRUPO II

SUBGRUPO	CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
A	Atendente	07	40
	Auxiliar Administrativo	25	40
	Auxiliar de Farmácia	03	40
	Auxiliar de Laboratório	05	40





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	Auxiliar de Odontologia	06	40
	Auxiliar de Enfermagem	09	40
	Auxiliar de Posto de Correio	02	40
	Auxiliar de Serviços Educacionais	16	40
	Auxiliar de Sala	41	40
	Cuidador	30	40
	Escriturário	01	40
	Telefonista	9	30
B			
	Agente Fiscal	16	40
	Agente de Defesa Civil	02	40
	Fiscal Sanitário	04	40
	Fiscal Ambiental	02	40
	Eletricista	01	40
	Oficial Administrativo	77	40
	Operador de Dados	02	40
C			
	Técnico Agrícola	03	40
	Técnico de Contabilidade	04	40
	Técnico de Edificações	02	40
	Técnico de Informática	02	40
	Técnico de Enfermagem	20	40
	Técnico de Laboratório	01	40
	Técnico em Radiologia	01	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Técnico de Segurança do Trabalho

01

40

(.....)

GRUPO III

SUBGRUPO	CARGOS	QUANTIDADE	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
A	Assistente Social	09	20	
	Enfermeiro	05	20	
	Farmacêutico/Bioquímico	04	20	
	Fisioterapeuta	04	20	
	Fonoaudiólogo	02	20	
	Médico Veterinário	02	30	
	Nutricionista	02	30	
	Odontólogo	10	20	
	Psicólogo	05	20	
B	Administrador	02	40	
	Arquiteto Urbanista	01	40	
	Auditor Fiscal de Tributos	02	40	
	Contador	04	30	
	Gerente de Fiscalização	02	40	
	Auditor Público Interno	02	40	





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

C	Analista Ambiental	04	40
	Engenheiro Agrônomo	01	40
	Engenheiro Civil	01	40
	Assistente Social Educacional	01	40
	Psicólogo Educacional	01	40
	Fonoaudiólogo	01	30
D	Médico	06	20
	Médico Cardiologista	01	20
	Médico Ortopedista	01	20
	Médico Pediatra	02	20
	Médico Psiquiatra	01	20
	Médico Ginecologista Obstetra	02	20
	Médico Radiologista	01	20
	Médico Geriatria	01	20

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei nº 908, de 19 de abril de 2011, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 29 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que “**ALTERA A LEI N° 908, DE 19 DE ABRIL DE 2011**”.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a presente proposta pretende a criação de vagas no quadro efetivo municipal nas categorias descritas, possibilitando que sejam convocados aprovados do concurso público.

O Município de Vargem Alta vem enfrentando dificuldades operacionais decorrentes da insuficiência de servidores no cargo de Oficial Administrativo prejudicando diretamente o andamento das atividades administrativas e logísticas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Agricultura, Administração, Fazenda e Controle e Transparência.

No caso dos Oficiais Administrativos, há uma carência significativa de pessoal para atendimento ao público, processamento de documentos, suporte técnico às chefias e manutenção de rotinas administrativas, resultando em atrasos e sobrecarga das equipes existentes.

No que se refere ao cargo de Nutricionista, há necessidade para cumprimento das exigências legais estabelecidas pela Resolução CFN n° 789/2024, em especial ao disposto no art. 10, que determina a adequação dos parâmetros numéricos de nutricionistas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)..

Em observação às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal encaminho, em anexo, documentos financeiros-orçamentários.

Entendendo assim justificada a presente matéria e visando a necessidade que a mesma requer, mormente face à continuidade do serviço público, contamos com a presteza dos Nobres Edis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Vargem Alta-ES, 29 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 29/05/2026 14:06:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2026 14:06:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - ASSEPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4THQNM>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 032/2026
(Artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

ANEXO - I

DISPÕE SOBRE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, CONFORME:

SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 05 VAGAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 01 VAGA; SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - 01 VAGA; SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEFAZ - 02 VAGAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 06 VAGAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 03 VAGAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - 01 VAGA.

CONSIDERANDO que o município de Vargem Alta, no mês de abril/2026, está com o limite de gasto com pessoal em 45,59%, abaixo, portanto, do limite prudencial estabelecido na legislação que é de 51,30%.

Para os Exercício de 2026, 2027 e 2028, a estimativa é de que as receitas correntes líquidas, bem como as despesas com pessoal atinjam os valores abaixo discriminados:

CALCULO E ESTIMATIVA DOS LIMITES LEGAIS

ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	%
2026	131.868.694,38	60.126.672,96	45,60
2027	141.758.846,46	58.965.730,59	41,60
2028	152.390.759,94	67.220.932,87	44,11

Salientamos que, em todas as projeções foi considerado uma evolução conservadora da receita corrente líquida, objetivando garantir ao executivo municipal o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, além de um crescimento conservador da folha de pagamento, bem como o que dispõe o artigo 17 da referida Lei.

O Município de Vargem Alta com alteração pretendida, estima os índices de gasto com pessoal acima, em relação à Receita Corrente Líquida, sendo possível diante das projeções, a contratação proposta.

Por fim, a arrecadação municipal, deverá ser periodicamente acompanhada para constante análise dos valores, e cumprimento dos limites.

Vargem Alta/ES, 26 de maio de 2026.

Emerson Cereza Souza - Secretário Municipal de Finanças

Iberê Paiva Sant'Anna - Contador
CRC-ES 020681/O-9

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO - I

Na qualidade de Prefeito do Município de Vargem Alta/ES, DECLARO para os devidos fins, conforme disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2026, por não ultrapassar o limite prudencial estabelecido na legislação que é de 51,30%, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais do município.

Vargem Alta/ES, 26 de maio de 2026.

Elieser Rabello - Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003600390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 26/05/2026 12:52:56 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 26/05/2026 13:07:25 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA
assinado em 26/05/2026 14:09:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/05/2026 14:09:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TX496R>





**Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Recursos Humanos**

**Informações de previsões de despesas com pessoal
para cálculo do Impacto Financeiro**

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 05 VAGAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 01 VAGA; SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - 01 VAGA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEFAZ - 02 VAGAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 06 VAGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 03 VAGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - 01 VAGA.		
Protocolo:	2026-G38BX	Data:	09/04/2026
Cargo solicitado:	OFICIAL ADMINISTRATIVO - CRIAÇÃO DE 19 VAGAS		
Tipo de vínculo:	EFETIVO		

IMPACTO DO VALOR DO SERVIDOR EFETIVO CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - CRIAÇÃO DE 19 VAGAS

Histórico:	Valor:
Remuneração base mensal	R\$ 31.528,22
1º Sub Total	R\$ 31.528,22
Contribuição previdenciária patronal	R\$ 13.424,72
2º Sub Total	R\$ 44.952,94
13º Salário + Férias + Encargos sociais	R\$ 55.462,34
Total Anual	R\$ 594.897,58
Média Mensal	R\$ 49.574,80
Benefícios:	Valor:
Auxílio Alimentação (anual)	R\$ 125.400,00
Vale Feira (anual)	R\$ 22.800,00

Vargem Alta - ES, 25/05/2026



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLÁUDIA DOS SANTOS MATTOS

GERENTE

GERH - SEMAD - PMVA

assinado em 25/05/2026 13:54:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/05/2026 13:54:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA REGINA LEANDRO MACHADO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GERH - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VW2JK9>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 038/2026
(Artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

ANEXO - I

DISPÕE SOBRE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, CONFORME:

Memorando nº 098/GAB/SEME/PMVA/2026 - Solicitamos a análise da viabilidade para criação da vaga e levantamento do respectivo impacto financeiro, a fim de que o Município possa adequar-se gradativamente aos parâmetros estabelecidos pela legislação e garantir a plena execução das ações de alimentação escolar.

CONSIDERANDO que o município de Vargem Alta, no mês de março/2026, está com o limite de gasto com pessoal em 44,97 %, abaixo, portanto, do limite prudencial estabelecido na legislação que é de 51,30%.

Para os Exercício de 2026, 2027 e 2028, a estimativa é de que as receitas correntes líquidas, bem como as despesas com pessoal atinjam os valores abaixo discriminados:

CALCULO E ESTIMATIVA DOS LIMITES LEGAIS

ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	%
2026	131.868.694,38	60.313.124,35	45,74
2027	141.758.846,46	59.040.762,28	41,65
2028	152.390.759,94	67.306.468,99	44,17

Salientamos que, em todas as projeções foi considerado uma evolução conservadora da receita corrente líquida, objetivando garantir ao executivo municipal o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, além de um crescimento conservador da folha de pagamento, bem como o que dispõe o artigo 17 da referida Lei.

O Município de Vargem Alta com alteração pretendida, estima os índices de gasto com pessoal acima, em relação à Receita Corrente Líquida, sendo possível diante das projeções, a contratação proposta.

Por fim, a arrecadação municipal, deverá ser periodicamente acompanhada para constante análise dos valores, e cumprimento dos limites.

Vargem Alta/ES, 13 de maio de 2026.

Emerson Cereza Souza - Secretário Municipal de Finanças

Iberê Paiva Sant'Anna - Contador
CRC-ES 020681/O-9

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO - I

Na qualidade de Prefeito do Município de Vargem Alta/ES, DECLARO para os devidos fins, conforme disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2026, por não ultrapassar o limite prudencial estabelecido na legislação que é de 51,30%, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais do município.

Vargem Alta/ES, 13 de maio de 2026.

Elieser Rabello - Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 13/05/2026 14:16:15 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 13/05/2026 15:14:44 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA
assinado em 14/05/2026 08:08:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2026 08:08:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-84HFQC>





**Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Recursos Humanos**

**Informações de previsões de despesas com pessoal
para cálculo do Impacto Financeiro**

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Protocolo:	2026-GL1QR	Data:	29/04/2026
Cargo solicitado:	NUTRICIONISTA - CRIAÇÃO DE 1 VAGA		
Tipo de vínculo:	EFETIVO		

IMPACTO DO VALOR DO SERVIDOR EFETIVO CARGO: NUTRICIONISTA - CRIAÇÃO DE 1 VAGA

Histórico:	Valor:
Remuneração base mensal	R\$ 2.156,54
Insalubridade mensal 20%	
Gratificação - Lei nº 64/2022	
1º Sub Total	R\$ 2.156,54
Contribuição previdenciária patronal	R\$ 918,25
2º Sub Total	R\$ 3.074,79
13º Salário + Férias + Encargos sociais	R\$ 3.793,64
Total Anual	R\$ 40.691,18
Média Mensal	R\$ 3.390,93

Benefícios:	Valor:
Auxílio Alimentação (anual)	R\$ 6.600,00
Vale Feira (anual)	R\$ 1.200,00

Vargem Alta - ES, 04/05/2026



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLÁUDIA DOS SANTOS MATTOS

GERENTE

GERH - SEMAD - PMVA

assinado em 04/05/2026 15:32:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/05/2026 15:32:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA REGINA LEANDRO MACHADO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GERH - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TZCJ0W>

